

Ministério da Educação Universidade Federal de Alfenas Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001 Telefone: (35)3701-9015 - http://www.unifal-mg.edu.br

Resolução CEPE nº 28, de 09 de setembro de 2021

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.022539/2019-21 e o que ficou decidido em sua 309ª reunião, realizada em 09 de setembro de 2021, resolve:

Art. 1º INDEFERIR o recurso de Katsumi Letra Sanada, que solicitou a reanálise de seu pedido de Revalidação do Diploma de Mestrado em Educação, conforme Parecer 109 da Procuradoria Federal (doc. Sei 0502048), Parecer da Comissão de Revalidação (doc. Sei 0529125) e Despacho Administrativo 321 da Câmara de Pós-Graduação da Universidade Federal de Alfenas-UNIFAL-MG (doc. Sei 0561689).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO ANTÔNIO COSTA PEREIRA

Presidente em exercício do CEPE

DATA DE PUBLICAÇÃO **UNIFAL-MG** 13/09/2021



Documento assinado eletronicamente por Alessandro Antônio Costa Pereira, Presidente em exercício do CEPE, em 14/09/2021, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal- mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0591980 e o código CRC 9C0DD84F.

Referência: Processo nº 23087.022539/2019-21 SEI nº 0591980